

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

PORTARIA Nº 003 / 13 de novembro de 1.996.

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Concurso Público.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

I - Designar, na forma das Constituições Federal e Estadual e da Lei Orgânica do Município, e para fins do disposto no artigo 1º § § 1º e 2º, I a IV da Resolução nº 19, de novembro de 1.996, a seguinte Comissão Municipal de Concurso Público.

**Presidente: YOLANDA CORRÊA DA ROCHA,**  
Coordenadora Geral da Secretaria de Administração do Município.

**Membros: ALBERICO ROCHA LIMA,** Secretário de Ação Social do Município e **MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS,** Auditor Interno da Prefeitura Municipal.

**Membros Suplentes: LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA,** Chefe da Seção de Recursos Humanos da Câmara Municipal e **AGAPTO SILVA,** Chefe da Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

II - Fica a Comissão ora designada encarregada de tomar todas as providências para a realização do Concurso Público, obedecendo fielmente os ordenamentos legais, tais como:

- editais e regulamentos;
- convocação;
- elaboração do programa;
- publicação dos resultados e, outros que se fizerem

necessários.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

III - Tem a presente Comissão o prazo de 2 (dois) dias a contar da data da publicação desta Portaria para dar início aos seus trabalhos.

IV - Fica a presente Comissão autorizada a, sempre que se fizer necessário, solicitar assessoria de órgãos especializados, para o bom desempenho de suas atribuições.

V - Aos membros da presente Comissão compete também, exercer a função de Banca Examinadora do Concurso, bem como, a responsabilidade quanto a elaboração e correção das provas a serem aplicadas.

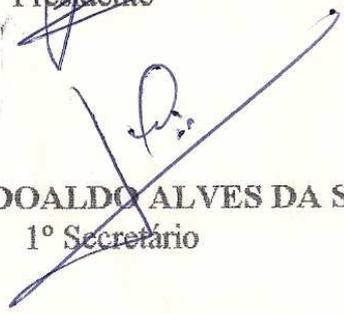
VI - Compete ao Presidente da Comissão ora designada solicitar, junto a Mesa da Câmara Municipal os recursos necessários para a cobertura de despesas oriundas das suas atividades.

VII - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão juntamente com a Mesa da Câmara Municipal.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 13 de novembro de 1.996.

  
PAULO REIS DE FREITAS  
Presidente

  
CLODOALDO ALVES DA SILVA  
1º Secretário

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, esta Portaria

foi registrada no livro provisório nº. 92v 93e e publicada no mural da Câmara Municipal em 13/11/1996